

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas**

Rua Líbero Badaró, 346, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0083

Apostilamento

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/SPAR/SMC-G/2020**DO TERMO DE FOMENTO Nº 112/SPAR/SMC-G/2019, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO E A ENTIDADE INSTITUTO TOCA DO COELHO, CNPJ Nº 06287685/0001-85.**

Apreciada a solicitação de prorrogação de vigência do Projeto "**Fábrica de Talentos**", de 09 de dezembro de 2019 a 30 de setembro de 2020 para **09 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2021**, considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária, não havendo alteração no objeto, bem como no valor total da Parceria.
2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei 13.019/2014, APROVO a alteração de plano de trabalho acima mencionada.

Informamos também, que de acordo com a Portaria 29/SMC-G/2020 (SEI 030028254), que suspende a realização de eventos públicos culturais em razão da pandemia de Covid-19, é possível a repactuação em caráter excepcional dos prazos de vigência e de execução dos contratos e parcerias celebrados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujos vencimentos ou execuções ocorrerão a partir de 13/03/2020.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustada.

Keren Apuque dos Santos M. da Silva
SMC-SPAR

Roseli Michellão
Gestora



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Michellao, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 14/08/2020, às 13:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Keren Apuque dos Santos Matos da Silva**, **Supervisor(a) Técnico(a)**, em 21/08/2020, às 15:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032045360** e o código CRC **237BAEE3**.

Referência: Processo nº 6025.2019/0021029-3

SEI nº 032045360